

GRUPO PARLAMENTAR



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1428/XIV/2.^a

Elaboração do Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Serra de Montejunto

A Serra de Montejunto integra o Sistema Montejunto-Estrela e reparte-se pelos concelhos de Alenquer e Cadaval, no distrito de Lisboa. Tem uma área de 4897,39 hectares, constituindo um espaço natural privilegiado para a realização de atividades ao ar livre e de convívio com a natureza.

É um espaço com uma grande riqueza e diversidade a nível de fauna e flora, com algumas espécies ameaçadas e raras a nível nacional, que devem ser preservadas e valorizadas.

Na Serra de Montejunto foi identificada a ocorrência de mais de uma centena de espécies de aves, de entre as quais o andorinhão real, a águia de bonelli, o bufo-real, o pica-pau verde e muitas outras. Entre os mamíferos, é possível encontrar o gato-bravo, a geneta, o texugo e várias espécies de morcegos. Existem também répteis como o sardão, a cobra rateira e a cobra ferradura.

No que respeita à flora, Montejunto tem importantes manchas arbustivas compostas por tojo, carrasco, medronheiro, giesta, urze, alecrim e rosmaninho. Há também

orquídeas silvestres e rosas-albardeiras e bosques de castanheiros, azinheiras, sobreiros, cedros, ciprestes, loureiros, cerejeiras selvagens e zelha.

A ocupação humana desta serra remonta ao neolítico, havendo muitos vestígios arqueológicos e povoados fortificados. No cimo da serra foi instalado o primeiro convento dominicano do país, no séc. XII.

Em meados do séc. XVIII, foi construída, na Quinta da Serra, a Real Fábrica do Gelo classificada como Monumento Nacional em 1997.

Em 22 de julho de 1999, foi criada a Paisagem Protegida da Serra de Montejunto, como área protegida de âmbito regional, pelo Decreto Regulamentar n.º 11/99, de 22 de julho, constituindo um estatuto de proteção para um sítio de elevado valor ecológico e importância paisagística, cuja responsabilidade é partilhada pelos Municípios de Alenquer e do Cadaval e pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), que constituem a Comissão Diretiva da Paisagem Protegida. Para essa classificação também contribuiu a integração do sítio Serra de Montejunto (PTCON 0048), incluído na 2.ª fase da Lista Nacional de Sítios (Rede Natura 2000).

Com efeito, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 84/2004, determinava a elaboração do Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Serra de Montejunto que deveria estar concluída até ao dia 30 de setembro de 2004 e constituía a respetiva comissão mista de coordenação, tendo sido ouvidas as Câmaras Municipais de Alenquer e do Cadaval para o efeito.

Sucedem, porém, que após mais de vinte anos desde a criação da Paisagem Protegida da Serra de Montejunto, o respetivo Plano de Ordenamento ainda não foi elaborado.

O risco de incêndio florestal continua a ser o mais preocupante para a sobrevivência deste ecossistema único na região Oeste, o que levou em 2004 à sua classificação como

zona crítica, pelo Estado, integrando a lista prioritária para a aplicação de medidas mais rigorosas na defesa da floresta.

Os objetivos desse plano consistem em assegurar uma correta estratégia de conservação e gestão que permita a concretização dos objetivos que presidiram à classificação como paisagem protegida, assim como a conservação dos habitats naturais da fauna e flora e a compatibilização dos usos, tendo em conta a proteção e a valorização dos recursos naturais e as atividades humanas.

Logo, a inexistência desse plano de ordenamento constitui uma das principais dificuldades para a execução de uma efetiva política de conservação e valorização e defesa da Serra de Montejuento.

Por todas as características e pela sua importância (ambiental, histórica, cultural, paisagística) é fundamental que a Serra de Montejuento seja protegida e preservada, permitindo a fruição correta desse espaço pela população.

Entretanto, foram feitos estudos pela OesteCIM que confirmaram a necessidade premente de proteger a Serra de Montejuento que foi classificada como Área de Paisagem Protegida e Sítio da Rede Natura 2000. Preconizavam esses estudos entre outros objetivos, valorizar a Fábrica do Gelo, os Conventos dos Dominicanos e Áreas Envolventes, defender e valorizar a Mata dos Castanheiros, promover Parques Temáticos da Natureza, incluindo a conversão de espaços e equipamentos onde se poderia incluir as instalações abandonadas da Força Aérea, incluindo a criação de Estruturas de Apoio e Transportes Turísticos. Neste âmbito deveriam ser revitalizadas as Aldeias Serranas, nomeadamente as Azenhas da Aldeia Serrana de Pragança, e até a criação do Natur-museu das Orquídeas do Montejuento.

Importa, por estas razões, dar início ao procedimento tendente à elaboração do Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Serra de Montejunto, instrumento essencial para uma gestão sustentável e equilibrada desta área protegida.

São fundamentalmente estas as preocupações que levam o Grupo Parlamentar Os Verdes a apresentar o seguinte Projeto de Resolução:

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República delibera recomendar ao Governo que:

1. Acione as diligências necessárias com vista à elaboração do Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Serra de Montejunto.
2. Dê conhecimento à Assembleia da República das diligências efetuadas e respetivo ponto de situação.
3. Proceda à identificação dos recursos necessários (humanos, financeiros, técnicos) para a devida preservação da serra, em conjunto com a Comissão Diretiva da Paisagem Protegida da Serra de Montejunto, e assegure esses meios, naquilo que for sua competência.

Assembleia da República, Palácio de S. Bento, 21 de julho de 2021

Os Deputados,

Mariana Silva José Luís Ferreira